

**CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA**

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 14 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.443,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**6.166,72**

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	6	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
01	02	01	PATRULHA ASFÁLTICA		
	9	15.451.0002.2002.0000	CUSTEIO PATRULHA ASFALTICA	666,72	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 002	PROJETO PATRULHA ASFÁLTICA		
01	02	03	PROBEN RCC		
	19	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 004	PROJETO RCC		
01	02	04	PROJETO DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE		
	20	18.541.0005.2005.0000	CUSTEIO A PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE	4.276,53	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 008	PROJETO PRESERVAÇÃO DA FAUNA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:**4.276,53**

Fontes de Recurso

01 00

4.276,53

Anulação:



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 14 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1

01 01 01 CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS

4	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

01 02 03 PROBEN RCC

18	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 004	PROJETO RCC	

01 99 99 ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS

21	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-666,72
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)

-6.166,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 16 de outubro de 2019

EDUARDO CORREA SOTANA
PRESIDENTE